



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº PMSS 111/2021

Salvador do Sul, 27 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Cristian Eugênio Muxfeld
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SALVADOR DO SUL/RS

Assunto: Apresentação do Projeto de Lei Nº 019/2021.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a essa Colenda Câmara de Vereadores para apresentar o Projeto de Lei Nº 019/2021, o qual autoriza a realização de abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Justificamos a apresentação deste Projeto de Lei em virtude da necessidade de inclusão de dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, as quais, no momento da elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2021, não foram contempladas, pois não havia previsão. No entanto, em decorrência de situações julgadas após a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como, na sua execução, ocorreu a necessidade de abertura destas dotações.

Salientamos que, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado, as despesas deverão ser consignadas no orçamento por fonte de recursos, ou seja, de acordo com o que propõe o Projeto de Lei.

Na expectativa de contar com o apoio desse Legislativo na aprovação deste Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

40 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

03 – Educação gastos não computados

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0028 – Assistência ao Educando

2.169 – Programa Brasil Carinhoso

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 375,94 (recurso 1023 – Brasil Carinhoso)

50 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Habitação

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0111 - Atenção Básica

2.176 – Programa de Atenção Primária

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 28.921,62 (recurso 4002 – Alienação de Bens da Saúde)

50 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Habitação

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0114 – Assistência Farmacêutica

2.181 – Programa Assistência Farmacêutica

3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 65.619,99 (recurso 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica)

3.1.9.0.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00 (recurso 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica)



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

50 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Habitação
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0114 – Assistência Farmacêutica
2.181 – Programa Assistência Farmacêutica
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 235,35 (recurso 4512 – Investimento – Outras Transferências)

Total: R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

I – Superávit do Recurso 1023 – Brasil carinhoso, no valor de R\$ 375.94.

II - Superávit do Recurso 1023 – Brasil, caminhos, no valor de R\$ 373,94;

III - Superávit do Recurso 4502 - Licitação Bens da Saúde, no valor de R\$ 28.921,62;

III - Superávit do Recurso 4503 - Castelo - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 66.619,99;

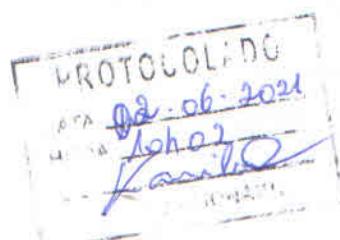
Total: R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL - 27 DE MAIO DE 2021

999

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal



CAMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 24/06/2001
POR Imanímidado

____ VOTOS FAVORÁVEIS
____ VOTOS CONTRÁRIOS
____ ABSTENÇÕES.

Muri Enrique Koch
PRESIDENTE SECRETÁRIO



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS

Projeto de Lei: 019/2021

Abertura de Crédito especial por superávit do recurso 1023 - Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 375,94;

- 1) Superávit apurado para o exercício de 2021 = R\$ 375,94
Saldo em 01.01.2020 = R\$ 374,10
(+) Receitas = R\$ 1,84
(-) Despesa empenhada = R\$ 0,00
Saldo em 31.12.2020 = R\$ 375,94
- 2) Valor utilizado e comprometido no exercício de 2021 = R\$ 0,00
- 3) **Saldo do superávit = R\$ 375,94**

Abertura de Crédito especial por Superávit do Recurso 4002 – Alienação Bens da Saúde, no valor de R\$ 28.921,62;

- 1) Superávit apurado para o exercício de 2021 = R\$ 28.921,62
Saldo em 01.01.2020 = R\$ 694,74
(+) Receitas = R\$ 28.226,88
(-) Despesa empenhada = R\$ 0,00
Saldo em 31.12.2020 = R\$ 28.921,62
- 2) Valor utilizado e comprometido no exercício de 2021 = R\$ 0,00
- 3) **Saldo do superávit = R\$ 28.921,62**

Abertura de Crédito especial por Superávit do Recurso 4503 - Custeio – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 66.619,99;

- 1) Superávit apurado para o exercício de 2021 = R\$ 68.619,99
Saldo em 01.01.2020 = R\$ 42.164,31
(+) Receitas = R\$ 31.211,13
(-) Despesa empenhada = R\$ 4.755,45
Saldo em 31.12.2020 = R\$ 68.619,99
- 2) Valor utilizado e comprometido no exercício de 2021 = R\$ 2.000,00
- 3) **Saldo do superávit = R\$ 66.619,99**



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Abertura de Crédito especial por Superávit do Recurso 4512 – Investimento – Outras Transferências, no valor de R\$ 235,35;

- 1) Superávit apurado para o exercício de 2021 = R\$ 235,35
Saldo em 01.01.2020 = R\$ 13.224,01
(+) Receitas = R\$ 149,34
(-) Despesa empenhada = R\$ 13.138,00
Saldo em 31.12.2020 = R\$ 235,35
- 2) Valor utilizado e comprometido no exercício de 2021 = R\$ 0,00
- 3) **Saldo do superávit = R\$ 235,35**

Salvador do Sul, 27 de maio de 2021.

Solange Schutz
SOLANGE SCHUTZ
Contadora CRC 081974/O-6

Marco Aurélio Eckert
Marco Aurélio Eckert
Prefeito Municipal



Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 13.236/2021.

I. O Poder Executivo Municipal de Salvador do Sul solicita orientação sobre a viabilidade técnica, do Projeto de Lei, de 25 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 96.152,90 noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, verifica-se que existe superávit suficiente nas fontes de recursos indicadas no Projeto de Lei, portanto, havendo recursos suficientes para a cobertura dos créditos adicionais abertos. Sendo que, também foi encaminhado junto no material para análise o comprovante dos saldos atualizados dos recursos do superávit financeiro por fontes de recursos de 2020.

Por conter recursos vinculados da Saúde, torna-se necessário que o Projeto de lei esteja acompanhado da **ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde**, conforme art. 36, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para análise do Poder Legislativo.

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei, de 25 de maio de 2021, desde que seja encaminhado junto, ao Legislativo, a Ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tânia C. H. Greiner'.

Tânia Cristine Henn Greiner
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <http://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/834809/173>

Ata Nº 03/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as catorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal os membros do Conselho Municipal de Saúde. A Srª Maria Goretti Klein Haas, presidente deste conselho, agradeceu aos que aceitaram o seu convite e deu as boas-vindas a todos. Em seguida, o Secretário da Saúde, Ação Social e Habitação, Sr. Léo Haas apresentou a execução de receitas e despesas do primeiro quadrimestre (01/01/2021 a 30/04/2021), assim como a relação de todos os atendimentos de saúde realizados nas Unidades Básicas de Saúde. Findada a apresentação, houve a aprovação por unanimidade do relatório financeiro. Passou-se, então, a apreciação dos Planos de Aplicação da Nota Fiscal Gaúcha, série 64 e 65 e da Prestação de Contas da Série 63. Após a explanação, houve a aprovação por todos os Conselheiros presentes. O Secretário informou aos conselheiros sobre o início das atividades do Dr. Renato, profissional vinculado ao Programa Mais Médicos. Ainda mencionou que houve uma palestra com as equipes diretivas das escolas estaduais e municipais a fim de esclarecer dúvidas sobre a COVID19 com o pediatra Léo, que atende nas Unidades de Saúde do município. Anunciou, também, a vinda, através de recurso federal, adquiridas pelo governo estadual, três câmaras frias para as salas de vacina (Sede e Campestre). O Secretário passou o vacinômetro aos conselheiros, informou de que não houve em nenhum momento o descumprimento dos grupos prioritários de vacinação; somente seguiu a vacinação dos grupos subsequentes quando os anteriores estavam contemplados. Todos os trabalhadores da educação receberam a primeira dose (professores, monitores, serventes, administrativo, enfim, todas as equipes da educação foram contempladas. Enfatizou-se muito sobre a importância dessa vacinação para garantir a segurança dos profissionais e das crianças. Iniciativa aprovado por todos os conselheiros. Em seguida, solicitou-se a permissão e aprovação dos conselheiros para seguir a vacinação dos grupos subsequentes, assim que o grupo anterior for contemplado. A solicitação foi aprovada por unanimidade. Apresentou-se, também, o Boletim do Coronavírus atualizado, lembrando que o mesmo é divulgado duas vezes na semana (quartas-feiras e sábados). Secretário falou da importância da vacinação da gripe também, estando ainda na fase 2, contemplando os idosos acima de sessenta anos ou mais e professores (sendo que os grupos da fase 1 também podem comparecer para realizar a vacina da gripe). Secretário Léo informou que o município recebeu duas emendas parlamentares no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada uma, uma através do Deputado Federal Carlos Gomes e a outra do Deputado Federal Marcio Biolchi; o cadastro foi realizado e o município aguarda a entrada do valor. Ainda, o secretário confirmou a renovação dos contratos de prestação de serviço da fisioterapia, clínico geral, pediatra e cardiologista. Conselheiros aprovaram, também, a abertura de crédito adicional nos programas 2176 e 2181. Ressaltou-se a importância de todos seguirem os protocolos de saúde e manterem os cuidados, para protegerem a família, a comunidade e a cada um. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente. Assinatura dos demais presentes em lista anexa. Salvador do Sul, 24 de maio de 2021.

Maria Goretti Klein Haas Valéria Viana Camillo Haupt



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul

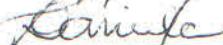
Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Habitação

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Habitação

Data: 25/05/2021 **Local:** Sala de reuniões da prefeitura **Horário:** 14h

Presentações MGS (1º quadri mestre); Planos de aplicação 64 e 65, Prestação de contos MFC - série 63, Mais Medicos, Vacinômetro, Peletem Coronavírus, Vacinação COVID - grupos, Vacinação da gripe, Emergências Parlamentares, renovação de contratos, crédito orçamental.

Nome	Representação	Assinatura
Mônica Estrela e exat	Voluntária	
Tere Igor Mayallias, Van	Condensadora	
Ermelinda F.F. Corrêa	anamnese	
Raquel Rodrigues	Assistente Social	
Hábia Lúcia Camillo Haupt	Educadora	
Tere M. Sost Müller	2º com prada	
Josiane Deane	STR	
Paulo Hartmann	Hospital	
Miguel Henrique	CDL	
Luis Boas	Sec. da Saúde	

Salvador do Sul, 25 de maio de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Parecer AJ/CMVSS nº 14/2021

Salvador do Sul, 21 de junho de 2021.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Projeto de Lei nº 019, de 27 de maio de 2021 – Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Senhores Vereadores:

Proveniente do Poder Executivo, o Projeto de Lei em questão tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

No ofício de encaminhamento (nº 111/2021), o Executivo justifica a apresentação do PL em virtude da necessidade de inclusão de dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, as quais, no momento da elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2021, não foram contempladas, pois não havia previsão. No entanto, em decorrência de situações julgadas após a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como, na sua execução, ocorreu necessidade de abertura destas dotações.

Salienta o Executivo que, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado, as despesas deverão ser consignadas no orçamento por fonte de recursos, ou seja, de acordo com o que propõe o Projeto de Lei.

O PL vem acompanhado do ofício de encaminhamento nº 111/2021; de demonstrativo de comprovação da existência de recursos para o PL 019/2021 (Abertura de crédito especial por Superávit do recurso 1023 – Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 375,94; do Recurso 4002 – Alienação Bens da Saúde, no valor de R\$ 28.921,62; do Recurso 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 66.619,99); e do recurso 4512 – Investimentos – Outras Transferências, no valor de R\$ 235,35, datado de 27 de maio de 2021 e firmado pela contadora Solange Schutz; da Orientação Técnica do IGAM nº 13.236/2021; de cópia da ata nº 03/2021, do Conselho Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

de Saúde, de 24 de maio de 2021; e, de cópia de lista de presença da reunião do Conselho Municipal de Habitação, de 25 de maio de 2021.

É o relatório, passa-se a analisar a matéria.

De início, cumpre salientar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III, da Constituição Federal.

Outrossim, importa recordar que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 105, inciso VI, tanto quanto a Constituição Federal, em seu art. 167, inciso V, vedam a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e indicação dos recursos financeiros correspondentes.

Neste norte, o art. 2º do PL em questão indica os recursos financeiros que cobrirão o crédito a ser aberto e o demonstrativo que acompanha o PL subsidia esta indicação.

De outro lado, uma vez que são propostas alterações em recursos vinculados da Saúde, é importante salientar que o PL está acompanhado da ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde, conforme art. 36, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Oportuno ressaltar que por se tratar de matéria eminentemente contábil, minhas considerações ficam limitadas face à ausência de conhecimento técnico específico.

Assim, a par das considerações expostas e do quanto consta nos documentos enviados a esta casa juntamente com o PL em apreço, opina-se pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

VANESSA REICHERT
Assessora Jurídica
OAB/RS 87.371



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 019/21

Projeto de Lei Nº 019/21 – Executivo

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

A Comissão de Finanças e Orçamento examinou o projeto em tela, deliberando, por (X) unanimidade () maioria (+) a sua aprovação () a sua rejeição, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2021.

Sequem as assinaturas dos membros da CFO:

Carla Maria Specht - Presidente -

Marciel Vendelino Rhoden – Relator –

Roque Both - Membro -



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer Nº 019/2021

Projeto de Lei Nº 019/21 – Executivo

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

A Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto em tela, deliberando, por () unanimidade () maioria () a sua aprovação () a sua rejeição, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2021.

Seguem as assinaturas dos membros da CCJ:

João Canídio Hoffmann - Presidente -

André Inácio Mallmann – Relator –

Henrique Anselmo Kirich - Membro -